

PORTARIA Nº 129, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.014404/2009-56,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica M.F.V.V. VISTORIAS VEICULARES LTDA - ME, CNPJ – 08.686.679/0001-26, situada no Município de Santa Barbara D'Oeste – SP, na Rua Limeira, 860 – Jardim São Fernando, CEP 13.454-214, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Santa Barbara D'Oeste e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Iracemápolis no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA